



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO II **TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)** **(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Contratação de empresa para prestação de serviços de curso de bijuteria, com o objetivo de desenvolver as habilidades manuais, a promoção de alternativas de geração de renda e a valorização da autonomia dos usuários em acompanhamento no PAIF e PAEFI, através do CRAS e CREAS. A execução do serviço ocorrerá conforme cronograma estabelecido pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, com vigência contratual de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

Os serviços bem como suas especificações e quantidades, se encontram pormenorizados no documento anexo

Haverá possibilidade de prorrogação: **NÃO**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **Prefeitura de Santa Rosa do Viterbo** identifica uma necessidade premente de promover o desenvolvimento socioeconômico e a autonomia financeira de sua população, em especial, de grupos que buscam novas oportunidades de geração de renda e capacitação profissional. Atualmente, observa-se uma lacuna em ofertas de qualificação que permitam a inserção ou reinserção produtiva de cidadãos no mercado de trabalho, bem como o estímulo ao empreendedorismo local. Essa carência resulta na subutilização do potencial humano e na perpetuação de desafios econômicos para diversas famílias do município, demandando uma intervenção pública estratégica para mitigar tais adversidades sociais.

Nesse contexto, a contratação de um curso de bijuteria se mostra como uma solução direta e eficaz para endereçar o problema identificado. A bijuteria representa um setor com baixo custo inicial de produção e alta demanda de mercado, possibilitando que os participantes desenvolvam habilidades práticas e criativas rapidamente, transformando-as em fonte de renda imediata. Tal iniciativa não apenas fomenta o empreendedorismo individual e a economia criativa, mas também contribui para o empoderamento social, a inclusão produtiva e a melhoria da qualidade de vida das mulheres atendidas pela equipe do CRAS e equipe do



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

CREAS, alinhando-se diretamente ao interesse público de desenvolvimento social e econômico.

A presente contratação, embasada nos princípios da Lei Federal nº 14.133/21, justifica-se pelo planejamento junto a equipe técnica do CRAS e CREAS para desenvolvimento de ações socioeducativas, de geração de renda e valorização da autonomia das mulheres atendidas no PAIF e PAEFI,. Ao investir na capacitação profissional, o poder público age com eficiência e economicidade, buscando o melhor resultado social com o mínimo de recursos, conforme preconizado pela legislação. A implementação imediata desta capacitação é crucial para que a população possa aproveitar as oportunidades de mercado existentes, garantindo que o investimento público gere um impacto positivo e tangível no menor tempo possível.

Portanto, a aquisição deste serviço educacional é essencial para que as equipes do CRAS e CREAS possam cumprir seu papel de agente fortalecedor e mediador das diversas ausências internas do público atendido, assim como o fomento ao desenvolvimento humano e econômico. A expectativa é que, ao final do curso, os participantes estejam aptos a produzir e comercializar suas próprias bijuterias, gerando renda e movimentando a economia local, elevando o índice de empregabilidade e a capacidade de autossustento. Esta medida visa a construção de uma comunidade mais próspera, autônoma e com maiores oportunidades para todos os seus cidadãos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A presente solução visa a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de curso de bijuteria**, com o objetivo de promover a inserção produtiva e geração de renda, o desenvolvimento de habilidades artesanais e o fomento à geração de renda e inclusão social para os munícipes de Santa Rosa do Viterbo. Trata-se de uma iniciativa fundamental para empoderar usuárias serviços PAIF e PAEFI, oferecendo-lhes ferramentas para o empreendedorismo e a melhoria da qualidade de vida, alinhada às políticas públicas de desenvolvimento social e econômico do município.

A solução envolve a entrega de um programa de capacitação completo, estruturado para abordar desde os conceitos básicos até técnicas mais avançadas de confecção de bijuterias. O conteúdo programático incluirá, mas não se limitará a, tipos de materiais e suas aplicações, ferramentas de trabalho, técnicas de montagem, design de peças, noções de precificação e comercialização. As aulas serão predominantemente práticas, complementadas por orientações teóricas essenciais para o aprendizado e a aplicação do conhecimento, garantindo a formação integral dos participantes.

Para a concretização deste objeto, os principais aspectos técnicos e operacionais envolvem a disponibilização de instrutores qualificados, com comprovada experiência na área de bijuteria e didática para ensino, assegurando a excelência pedagógica do curso. A contratada deverá fornecer todos os materiais e ferramentas necessários para a execução das atividades pelos alunos durante as aulas, garantindo a qualidade, a adequação e a suficiência dos insumos para a plena realização das práticas. O curso será dimensionado para um número



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

específico de participantes por turma, com carga horária e frequência definidas, a ser realizado em local adequado, seja em instalações próprias da Administração Pública ou em espaço fornecido e equipado pela contratada, conforme termos contratuais e requisitos de acessibilidade.

O ciclo de vida do serviço inicia-se com a fase de planejamento e mobilização da contratada, que compreende a preparação do plano pedagógico detalhado, a organização do material didático, a aquisição e distribuição dos insumos e ferramentas, e a designação dos instrutores. Segue-se a fase de execução, com a realização das aulas presenciais, acompanhamento individualizado dos alunos e o desenvolvimento das habilidades práticas. Durante toda a execução, será essencial a manutenção de um canal de comunicação eficaz para sanar dúvidas e oferecer suporte pedagógico contínuo. A fase final engloba a avaliação do aprendizado dos participantes, a emissão de certificados de conclusão para aqueles que cumprirem os requisitos mínimos de frequência e aproveitamento, e a apresentação de relatórios de acompanhamento e conclusão ao Departamento Municipal de Desenvolvimento Social detalhando a execução e os resultados alcançados.

Em relação à garantia da continuidade e funcionalidade do serviço, a solução prevê mecanismos de assistência e suporte pedagógico robustos. Isso inclui a disponibilidade de instrutores para esclarecimento de dúvidas durante todo o período do curso, a substituição imediata de materiais ou ferramentas que apresentem defeitos ou inadequação, e a garantia de reposição de instrutores em caso de ausência por qualquer motivo, para que não haja interrupção ou prejuízo ao andamento das aulas e ao processo de aprendizagem dos alunos. A fiscalização e gestão contratual, em estrita conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/21**, assegurarão a aderência aos padrões de qualidade, a regularidade da prestação dos serviços e a satisfação dos munícipes, acompanhando o cumprimento de todas as etapas e a entrega dos resultados esperados, garantindo a efetividade da contratação em todas as suas fases e a consecução do interesse público.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação do curso de bijuteria, fundamental para o desenvolvimento socioeconômico e a autonomia financeira da população de Santa Rosa do Viterbo, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, faz-se necessária a definição de requisitos claros e objetivos. Tais requisitos visam assegurar que a solução contratada atenda de forma plena e eficaz à demanda por qualificação profissional e fomento ao empreendedorismo local, contribuindo para o bem-estar coletivo e o desenvolvimento sustentável do município.

A empresa a ser contratada deverá demonstrar plena capacidade de execução dos serviços, observando as condições de habilitação jurídica e fiscal dispostas no Termo de Referência que subsidiará o processo licitatório, sem prejuízo da comprovação de sua qualificação técnica. A comprovação da qualificação técnica dar-se-á pela apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atestem a aptidão do licitante para a prestação de serviços similares ao objeto desta contratação, em termos de complexidade, quantidade ou qualidade, demonstrando experiência prévia e pertinente.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Os requisitos específicos, essenciais e indispensáveis para a execução satisfatória do curso de bijuteria são:

- 1. Conteúdo Programático Abrangente:** O curso deve oferecer um programa pedagógico completo que contemple, no mínimo, módulos sobre: teoria das cores e design de bijuterias, identificação e utilização de diversos tipos de materiais (contas, pedrarias, metais, fios e outros insumos), manuseio seguro de ferramentas básicas e específicas do artesanato, técnicas variadas de montagem (colares, brincos, pulseiras, anéis), acabamentos de qualidade, noções de precificação de produtos, estratégias básicas de marketing e vendas, e boas práticas de higiene e segurança no ambiente de trabalho.
- 2. Metodologia de Ensino Prática e Interativa:** A abordagem pedagógica deve ser eminentemente prática e demonstrativa, com aulas dinâmicas que estimulem a criatividade, a experimentação e a participação ativa dos alunos, garantindo a absorção e aplicação imediata dos conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades manuais.
- 3. Qualificação dos Instrutores:** Os profissionais responsáveis por ministrar o curso devem possuir experiência comprovada e reconhecida na área de design e produção de bijuterias, bem como habilidade didática para transmitir o conhecimento de forma clara, objetiva e eficiente, sendo indispensável a apresentação de currículo detalhado e comprovação de experiência relevante.
- 4. Material Didático e Insumos Inclusos:** A contratada **DEVERÁ FORNECER todo o MATERIAL DIDÁTICO** (como apostilas, guias ilustrados ou acesso a plataformas de conteúdo) e **TODOS OS INSUMOS** (contas, pedras, fios, fechos, alicates, tesouras e demais ferramentas de uso individual e coletivo) necessários para a realização de todas as atividades práticas propostas durante o curso, garantindo a qualidade e adequação dos materiais para o aprendizado e a produção.
- 5. Infraestrutura Adequada:** O local de realização do curso deve oferecer infraestrutura adequada para as atividades práticas, incluindo espaço suficiente para cada participante realizar suas atividades com conforto, iluminação apropriada, ventilação natural ou artificial eficaz e mobiliário ergonômico que propicie segurança e bem-estar aos alunos e instrutores.
- 6. Carga Horária e Duração:** A carga horária total do curso deverá ser claramente definida e compatível com o conteúdo programático proposto, permitindo o desenvolvimento pleno das habilidades dos participantes, com um cronograma de aulas (diário, semanal ou modular) que se mostre viável para a população local e otimize o processo de aprendizagem.
- 7. Certificação:** Emissão de certificado de conclusão do curso para os participantes que cumprirem a frequência mínima estabelecida de 75% e demonstrarem aproveitamento satisfatório nas atividades e avaliações propostas, atestando a qualificação obtida e potencializando a inserção no mercado de trabalho.
- 8. Sustentabilidade:** A contratada deverá demonstrar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental e social, como a priorização de materiais ecologicamente corretos, reciclados ou de origem ética, quando aplicável e viável, e a adoção de métodos que minimizem a geração de resíduos durante as aulas, promovendo a consciência ambiental dos participantes, em alinhamento com os princípios da Lei Federal nº 14.133/21.
- 9. Segurança:** Garantia de um ambiente de aprendizagem seguro, com observância rigorosa das normas de segurança para o manuseio de ferramentas e materiais, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual básicos (se necessários) e a utilização de insumos não tóxicos ou que não apresentem riscos à saúde dos participantes e instrutores.
- 10. Avaliação de Desempenho e Satisfação:** Implementação de mecanismos claros e objetivos para avaliação do aprendizado dos participantes, bem como de sua satisfação com



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

o curso, a didática e a infraestrutura, permitindo ajustes e aprimoramentos contínuos e aferindo a eficácia da capacitação e o alcance dos objetivos propostos.

11. Número de Vagas e Turmas: CONTRATAÇÃO: 02 TURMAS COM 15 PARTICIPANTES CADA TURMA

CARGA HORARIA POR TURMA: 12 ENCONTROS COM 03 HORAS CADA TURMA, 01 X POR SEMANA (A SER DEFINIDOS PELOS TECNICOS CRAS e CREAS)

PUBLICO ALVO: MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS, BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, E OU OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RENDA.

LOCAL DO CURSO: CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO - RUA EUGENIO MELONI Nº 371

CONTATO: KATIA /CRAS(16-39548884) e Rafaela /CREAS(16-39548165)

HORARIO: MANHA E TARDE

A observância rigorosa desses requisitos é fundamental para assegurar a qualidade e a relevância do curso de bijuteria, maximizando o impacto positivo na vida dos cidadãos de Santa Rosa do Viterbo e no desenvolvimento econômico local, em consonância com os objetivos da administração pública e a legislação vigente, buscando sempre a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação -Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será: PARCELADO

A execução dos serviços será parcelada, o CONTRATADO terá o prazo 10 (dez) dias, contados a partir do envio, por e-mail, da autorização de fornecimento/ ordem de serviço, para início da prestação de serviço objeto deste termo de referência e deverá ser realizado no seguinte endereço: Centro de Convivência do Idoso, Rua Eugenio Meloni nº 371 - Jardim Gurilandia. Caso não seja possível a execução no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os serviços deverão ser executados e após sua execução fornecido o documento fiscal conforme os termos da referida contratação.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Municipal, Controle Interno e Diretoria de Suprimentos, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do serviço e quantidade do material (para execução do serviço) e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **20 dias pós emissão nota fiscal**



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, mensalmente após emissão da nota fiscal, considerando que a contratação do serviço é parcelada.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **DISPENSA**, do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **GLOBAL / LOTE**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

Documentação de Habilitação Jurídica

PJ ativo

Registro comercial (empresa individual)

Contrato social ou Requerimento de Empresário (MEI)

Documentos de identidade dos sócios

Regularidade Fiscal e Trabalhista

Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeitos de Negativa) da Receita Federal e Dívida Ativa da União

Certidão de Regularidade do **FGTS**

Certidão de Regularidade com o **INSS**

Certidão de débitos estaduais e municipais (dependendo do edital)

Certidão Trabalhista (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

Qualificação Técnica

Este é o mais específico para cursos, como bijuteria.

O licitante deverá apresentar:

Atestados de capacidade técnica: emitidos por clientes anteriores (públicos ou privados) que comprovem que o fornecedor já realizou cursos semelhantes.

Currículo dos instrutores: os instrutores deverão fazer parte do quadro societário da empresa, não podendo haver subcontratação, ou apresentação da CTPS, para comprovação dos vínculos empregatícios.

Certificados ou portfólio: para comprovar a expertise na área. Materiais didáticos ou planejamento do curso, sendo obrigatório a apresentação.

Declarações Obrigatórias

Declaração de que cumpre o disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho infantil)



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública
Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei 13.303 (se aplicável)
Declaração de que a empresa está enquadrada como ME, EPP ou MEI (se for o caso)

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R\$ 17.177,46 (dezesete mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e sei centavos)**

Santa Rosa De Viterbo-SP, 03 de novembro de 2025

OMAR NAGIB MOUSSA
PREFEITO MUNICIPAL